

LEI N.º 467/2011
DE 19 DE ABRIL DE 2011

“CRIA EMPREGO DE INSPETOR DE ALUNOS E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 010/2011 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Elisiário, os Empregos Permanentes de Provimento Efetivo descrito no **Anexo I** da presente Lei.

Artigo 2º - Os referidos empregos terão remuneração de acordo com o nível descrito no **Anexo I** desta Lei, tendo seu valor estipulado na “Tabela de Vencimento ou Salário” dos empregos desta Prefeitura nos termos do Artigo 7º Anexo III da Lei Municipal nº 022/2008 de 20 de março de 2008.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 19 de Abril de 2011.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL
INSPETOR DE ALUNOS	01	II
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	01	VI